



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 543/2010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária** realizada dia **09 de setembro de 2010**, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2004, Processo TC nº 1862/026/04.)

Autor:- Vereador Murilo Gasparido

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e rejeitado Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2004, Processo TC nº 1862/026/04.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


X**X**X**X**X**X**X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 09 de setembro 2010.


DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRESIDENTE

(Processo nº 356/2010)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 34/2010)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 09 de setembro 2010.


OBAIR CASARI
Diretor Técnico Legislativo